



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 - ID. 235.526

Cópia

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS
AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
MATO GROSSO, E DE OUTRO LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cooperação Técnica e outras avenças, que celebram entre si, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, agente político integrante do Estado de Mato Grosso, com sede no Palácio Justiça, Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-970, Caixa Postal n. 1071, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu **Presidente, Des. Rubens de Oliveira Santos Filho**, portador do RG n. 055.925 e CPF n. 086.156.671-87, com a participação da Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**, Presidente do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NÚCLEO)**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, na pessoa de seu Prefeito, **Francisco Belo Galindo Filho**, RG 7.626.149 SSP/SP e CPF n. 724.565.408-59, Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, têm por justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas adiante estabelecidas:



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 – ID. 235.526

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO GERAL)

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as condições para que o Município de Cuiabá, por meio da Procuradoria Geral do Município e os sujeitos passivos, físico e ou jurídico, de execuções judiciais fiscais de créditos de **ISS, IPTU e multas diversas** celebrem transação na **Semana Nacional da Conciliação**.

CLÁUSULA SEGUNDA (OBJETIVOS ESPECÍFICOS)

2.1. O presente Termo de Cooperação objetiva, através da atuação conjunta entre o Judiciário e a Prefeitura Municipal de Cuiabá, atender aos princípios norteadores da celeridade processual, e ainda;

2.2- Estabelecer mecanismos ágeis e eficientes de extinção de processos, nos quais inexista o interesse de agir por parte do Município, com ênfase naqueles ajuizados e distribuídos em 1º e 2º grau ou Tribunais Superiores, até 20/12/2010;

2.3 - Fomentar e ampliar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos de ISS, IPTU e multas diversas, em favor do Município de Cuiabá, diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais, e reduzir os prazos de tramitação dos executivos fiscais, garantindo, desta forma, a efetiva prestação jurisdicional;

2.4- Ampliar o relacionamento da Fazenda Pública Municipal com os sujeitos passivos de obrigação tributária, originárias de ISS, IPTU e Multas diversas, como meio solucionar litígios de forma consensual;

2.5- Reduzir o estoque de processos judiciais, com economia para a Fazenda Municipal, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;

2.6- Garantir o crédito tributário, mesmo na situação de crise econômico-financeira do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 - ID. 235.526

fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica;

2.7- As medidas conciliadoras instituídas por Lei específica para quitação de débitos fiscais ajuizados, compreendem:

I - redução da multa moratória e dos juros de mora;

II - pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário favorecido.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS REQUISITOS)

3.1 O sujeito passivo (físico ou jurídico) para usufruir os benefícios a que se refere este Termo, deve celebrar a transação ou aderir ao parcelamento dentro dos eventos previstos na Lei Complementar nº 265 de 11-11-2011.

3.2 É condição temporal para a viabilização da transação ou do parcelamento judiciais que o executivo fiscal esteja ajuizado e distribuído, em 1º e 2º graus ou Tribunais Superiores, até 20/12/2010.

CLÁUSULA QUARTA (DA DIVULGAÇÃO)

4.1. Ambas as partes deverão usar seus meios de mídia institucional, para divulgar o objetivo, data e formalidades do evento;

4.2. Se tratando de mídia conjunta, suas secretarias/assessorias de imprensa, estabelecerão plano de mídia integrada;

4.3. Cópia integral deste convênio deverá ser mantida nos endereços eletrônicos do Poder Judiciário e da Prefeitura Municipal, para pleno conhecimento dos terceiros interessados.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature at the bottom right.
- Initials "AA" at the bottom right.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 - ID. 235.526

CLÁUSULA QUINTA (OPERACIONALIZAÇÃO)

5.1. Cada cooperado arcará com seus respectivos custos operacionais.

5.2. A Prefeitura Municipal disponibilizará, por suas expensas, 20 (vinte) estagiários do curso de direito, que atuarão no período de **15/11/2011 a 15/12/2011**, após treinamento pelo Tribunal, como conciliadores na Semana Nacional.

5.2. A Prefeitura Municipal, por meio da Procuradoria Geral, disponibilizará até 10 (dez) Procuradores Municipais para atuarem na Semana Nacional de Conciliação;

5.3. As Cartas-Convite endereçadas aos contribuintes em débito serão expedidas e entregues pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme modelo fornecido pelo NÚCLEO;

5.4. A Estrutural modal, logística, informática e alimentar, para o pleno funcionamento da Semana Nacional de Conciliação, no que tange às execuções fiscais Municipais, correrá por conta da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

5.5. A Procuradoria Geral do Município, por meio do Procurador Geral, indicará um coordenador de conciliação Judicial, o qual responderá pela organização, mídia e relatórios do evento.

CLÁUSULA SEXTA (PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO)

6.1. O presente instrumento tem prazo por 12 (doze) meses de duração, entrando em vigor na data de sua publicação, podendo, ainda ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante justificado interesse público e subsequente termo Aditivo. Podendo ainda, ser reformado a qualquer tempo, por livre manifestação das partes envolvidas, requerendo-se, no entanto prévio aviso de 60 (sessenta) dias para a hipótese de rescisão unilateral.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 – ID. 235.526

CLÁUSULA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

7.1. Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias através de atos normativos complementares.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Extrato do Presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a Resolução 02/2007-OE.


CLÁUSULA OITAVA (FORO DE ELEIÇÃO)

9.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo de cooperação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Cuiabá, 16 de novembro de 2011.


DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso


DES.ª CLARIÇÉ CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 - ID. 235.526

Francisco
SR. FRANCISCO BELO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal de Cuiabá

TESTEMUNHAS:

1)

Hildebrando
NOME: Hildebrando da Costa Marques
Exmo. Sr. Juiz Coordenador do NÚCLEO
RG n. 530.071 SSP/MT
CPF n. 442.652.201-34

2)

Adair
NOME: Adair Julieta da Silva
Exma. Sra. Juíza Coordenadora
Suplente do NÚCLEO
RG n.
CPF n.

Edital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR REMUNERADOS
EM DIVERSAS ÁREAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

EDITAL N. 016/2011/GSCP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tomo público o Gabarito Preliminar da prova realizada no dia 20.11.2011, em conformidade com o Edital n. 010/2011/PRES, de 11 de agosto de 2011.

* A lista completa encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Observação:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo nos dias **23 e 24.11.2011**;
2. Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <http://www.tjmt.jus.br>, no link seleção de estagiários e seguir as instruções ali contidas;
3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço eletrônico acima indicado;
4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto;
5. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.
6. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2011.

SALMA CATARINA BARBATO PAIVA
Gerente Setorial de Concursos Públicos

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LUIZ AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

Visto:

RANDIS MAYRE

Vice-Diretora Geral do Tribunal de Justiça

Departamento Administrativo

Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2011 – Id. 224.820

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/8/2011, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública realizada no dia 18/11/2011, nas fases de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS** da CPnº 003/2011 – Id. 224.820.

EMPRESAS HABILITADAS:

Jaó Engenharia e Comércio Ltda
Prata & Cia Ltda. – ME

EMPRESA INABILITADA:

ADM – Oeste Construtora e Locadora Ltda. - ME

EMPRESA CLASSIFICADA:

Jaó Engenharia e Comércio Ltda

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

Prata & Cia Ltda. – ME
Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em substituição legal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2011 ID.
235.526**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto "estabelecer as condições para que o Município de Cuiabá, por meio da Procuradoria Geral do Município e os sujeitos passivos, físico e ou jurídico, de execuções judiciais fiscais de créditos de ISS, IPTU e muitas diversas celebrem transação na **Semana Nacional da Conciliação**".

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

COOPERANTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá
C.N.P.J. N. 03.533.064/0001-64

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
Cuiabá, 21 de novembro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 66/2011 – ID. 233.925**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 66/2011 – ID. 233.925** no dia **06 de dezembro de 2011**, as **10h30min** – horário de **BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min**, horário de **BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos, para atender a demanda desta Corregedoria-Geral da Justiça, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 07/2011/CGJ- Anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 21 de novembro de 2011.